



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba – PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

Portaria nº 23/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Gerente Administrativo Financeiro.

CONSIDERANDO que a atribuição para concessão de benefício compete ao Gerente de Previdência e Benefícios, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO que não houve nomeação de servidor para o cargo, devido a vedação do § 1º da Lei nº 576/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARIA ZÉLIA TENÓRIO CAVALCANTE LINS**, no cargo de Merendeira, Nível: SA -01, matrícula nº 823, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, inc. II, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de outubro de 2023.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente – IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira

Presidente do IPREVI

Port. 32/2021

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Gerente Administrativo Financeiro – IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto

Diretor Adm. Financeiro / IPREVI

Port. 33/2021

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 23/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Gerente Administrativo Financeiro.

CONSIDERANDO, que a atribuição para concessão de benefício compete ao Gerente de Previdência e Benefícios, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO, que não houve nomeação de servidor para o cargo, devido a vedação do § 1º da Lei nº 576/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARIA ZÉLIA TENÓRIO CAVALCANTE LINS**, no cargo de Merendeira, Nível: SA -01, matrícula nº 823, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, inc. II, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de outubro de 2023.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Gerente Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:C4D8B471

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/11/2023. Edição 3459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>